



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 27/2014

Altera o art. 197 da Lei Orgânica Municipal.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O art. 197, da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 197. O Município manterá os profissionais da educação municipal em nível econômico, social e moral à altura de suas funções.

Parágrafo único. É assegurado o transporte gratuito aos servidores da educação que trabalham nas comunidades rurais".

Art. 2º Os demais artigos da Lei Orgânica do Município, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Luiz Alves de Souza, 9 de outubro de 2014.

Welington Luís Baeta Lacerda
Vereador

Maria da Conceição Aparecida Baeta
Vereador

Murilo Paulino dos Santos
Vereador

Pedro Marconi de Souza Rodrigues
Vereador